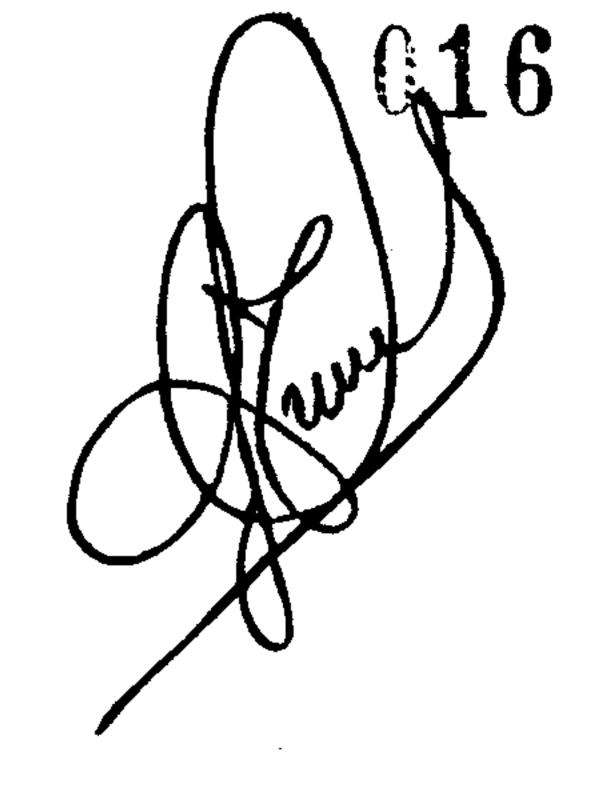


Prefeitura Municipal de Caraguatatuba ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 1.420, DE 11 DE MAIO DE 1.987

Dispõe sobre a desafetação de ambullancia usada e doação à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PORTO NOVO e dá outras providências.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica desafetada de sua destinação de bem - de uso público, por ser considerada inservível aos serviços da Prefeitura, a ambulância CARAVAN - ANO 1977 - PLACA GJ-4137, cataloga da no Setor de Patrimônio Municipal sob o nº 43, e autorizada a doação à SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DO PORTO NOVO (SABEPON).

Artigo 2º- A ambulância objeto desta lei terá a destinação específica e exclusiva de transporte de doentes, a critério da entidade donatária, atendendo aos fins colimados previstos nos seus Estatutos.

Artigo 3º- Não poderá a Entidade donatária dar ao ve<u>í</u> culo recebido em doação, destinação diversa da prevista no artigo anterior, sob pena de reversão da mesma ao patrimônio Municipal, nas condições em que se encontrar, independentemente de retenção ou de indenização.

Artigo 4º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de verba do orçamento vigente.

ARtigo 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 11 de maio de 1.987.

Engº Jain Mones de Souza Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 11/maio/1987.

Elvison da filministracad